



DECRETO Nº 542 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$546,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				546,08
02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	128	27.812.0034.2014.0000	Desporto e cultura	279,09
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	
	393	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária	266,99
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso	546,08
01 00	546,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30